



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CAS



Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do arts. 50, *caput*, e 58, § 2º, III, da Constituição Federal e do art. 397, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Saúde, Luiz Henrique Mandetta, para que compareça à Comissão, a fim de prestar informações sobre a Nota Técnica divulgada pelo Ministério da Saúde que versa sobre mudanças no atendimento à saúde mental no Brasil.

O Ministro deverá prestar informações que esclareçam as seguintes questões:

- A) Inclusão dos **hospitais psiquiátricos** nas Redes de Atenção Psicossocial (Raps);
- B) Financiamento para compra de aparelhos de eletroconvulsoterapia, mais conhecidos como **eletrochoque**;
- C) Possibilidade de **internação de crianças e adolescentes**;
- D) **Abstinência** como uma das opções da política de atenção às drogas.

JUSTIFICAÇÃO

Os especialistas opinam que os principais itens da notado Ministério da Saúde contradizem a Lei 10.216, de 2001, conhecida como Lei da Reforma Psiquiátrica, que estabeleceu novas diretrizes para o cuidado à saúde mental no Brasil.

Antes da lei de 2001, era comum que pessoas com transtornos mentais fossem internadas indefinidamente em hospitais psiquiátricos que funcionavam como asilos, onde sofriam maus-tratos — como mostrado, por exemplo, no livro "Holocausto Brasileiro", da jornalista Daniela Arbex, que conta a história dos tratamentos infligidos aos pacientes do Hospital Colônia de Barbacena, em Minas Gerais.

Levando em consideração todas as dúvidas suscitadas pelo documento do Ministério da Saúde, justifica-se que o senhor Ministro da Saúde preste esclarecimentos a esta Casa a fim de que os representantes do povo estejamos devidamente informados do que está se passando nesta área tão sensível do tratamento da saúde mental.

Sala da Comissão, 15 de fevereiro de 2019.

Senador Jorge Kajuru

